



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.068968/2022-61/SUGESP/RO.

REGÃO ELETRÔNICO N.º 424/2023/SUPEL/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra com e fornecimento de materiais de limpeza: saneantes domissanitários, utensílios e equipamentos, de forma contínua, para atender as necessidades do Tudo Aqui no município de Rolim de Moura/RO e Ariquemes/RO a pedido da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão, setor da SUGESP, por um período de 06 (seis) meses.₂

DA ADMISSIBILIDADE

O pedido de esclarecimento da empresa **ERP Serviços** (Id. SEI 0044263212), fora encaminhado, via e-mail, no dia **07/12/2023**. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia **12/12/2023 às 10:00 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que restam recebidos e conhecidos os pedidos por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo ele **tempestivos**.

Informamos que por se tratar de esclarecimentos de caráter específico da Planilha de Composição de Custos, o processo administrativo fora encaminhado à Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços SUPEL-ATP, tendo como documentos de resposta o seguinte documento: DESPACHO SUPEL-ATP - id (0044265588).

DO PEDIDO

Esclarecimento ERP Serviços (Id. SEI 0044263212)

1. Na composição do módulo 1 deverá ser considerado o adicional de insalubridade/periculosidade? Se sim, qual o percentual? E para qual função?

Resp. Conforme consta na planilha referencial do certame, para todos os cargos deverá ser considerado o percentual de 40% a título de Insalubridade.

2. Quais os percentuais serão utilizados no submódulo 2.1? Terá incidência qual o percentual?

Resp. 8,33% a título de décimo terceiro salário, e 12,10% a título de Férias e Adicional de Férias. Os percentuais citados incidirão sobre o módulo 1.

3. Qual o módulo e submódulo deverá ser utilizado para encontrar a base de cálculo do módulo 2.2?

Resp. De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1

4. Quais módulos e submódulos deverão ser utilizados na composição da base de cálculo para o módulo 3? Bem como quais serão os percentuais a serem utilizados?

Resp. Os percentuais expostos na imagem abaixo, incidirão sobre o Módulo 1. Neste módulo, deverá ainda se atentar a licitante, considerando que o item D, tem percentual variável a depender do RAT ajustado e do regime tributário da empresa.

Módulo 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,52
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,68
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,38
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 14,49
E	Multa sobre FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado. (Alterado Conf. Lei nº 13.932/2019)	4,00%	R\$ 81,19
TOTAL MÓDULO 3		7,11%	R\$ 144,26

5. Quais módulos e submódulos deverão ser utilizados na composição da base de cálculo para o módulo 4.1? Bem como quais serão os percentuais a serem utilizados?

Resp. Os percentuais expostos abaixo, deverão incidir sobre os módulos 1, 2 e 3 + Custo dos Uniformes (módulo 5, item A).

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
Custo de reposição do profissional ausente		%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	1,01%	R\$ 42,42
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	1,66%	R\$ 69,72
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,84
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	0,28%	R\$ 11,76
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	0,03%	R\$ 1,26
F	Outros	0,00%	-
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.1		3,00%	R\$ 126,00

6. Referente a quantidade de vale transportes deverá ser considerado quantos dias trabalhados: 21 ou 22 dias?

Resp. Considerando que os municípios de Ariquemes e Rolim de Moura não publicaram qualquer normativo publico acerca de transporte coletivo, a Unidade Gestora optou na planilha de custos pela estimativa da ajuda de custos prevista na CCT, Clausula 7ª Paragrafo 7º, no valor de R\$ 120,34 (cento e vinte reais e trinta e quatro centavos).

6.1. Qual o valor do vale transporte em cada cidade? Qual a quantidade a ser disponibilizada?

Resp. Até o momento não há normativo conhecido que trate de transporte publico coletivo nos municípios em questão, devendo ser observada a ajuda de custos prevista em acordo coletivo.

7. Poderia disponibilizar planilha de custo em formato editável (excel)?

Resp. Consta nos autos sob o id 0041471048, modelo de planilha em excel disponibilizado pela unidade gestora, podendo ser disponibilizado pelo núcleo de atendimento desta Superintendência tanto para a licitante como no site da SUPEL para que as demais interessados possam ter acesso ao modelo de referência.

DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 142/GAB/SUPEL, de 01/11/2023, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada esta Pregoeira julga sanado o pedido de ESCLARECIMENTO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2023.

Izaura Taufmann Ferreira
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 08/12/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044278774** e o código CRC **8A4E34FF**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0042.068968/2022-61

SEI nº 0044278774